



Portaria nº 163, de 08 de março de 2024 -  
Cria a Comissão do Plano Municipal de  
Drenagem Urbana do Município de Seropédica

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Secretarias para comporem o Plano Municipal de Drenagem Urbana.

1. Procuradoria Geral do Município;
2. Secretaria Municipal de Governo;
3. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
5. Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes;
6. Secretaria Municipal de Defesa Civil;
7. Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. A comissão, ora constituída, deverá analisar e elaborar o Plano Municipal de Drenagem Urbana.

Parágrafo único. A elaboração de projetos de que trata o caput compreende macro e micro drenagem e relatório com as ações desenvolvidas para mitigar os impactos das enchentes e inundações urbanas no Município.

Art. 3º. A comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, bem como aos setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 08 de março de 2024.

Lucas Dutra dos Santos  
Prefeito Municipal

